

FEDERAÇÃO SERGIPANA DE BASKETBALL



REGULAMENTO GERAL

QUADRANGULAR FINAL 2025 *Masculino*

Realização:



Apoio :



SECRETARIA DE ESTADO
DO ESPORTE E LAZER



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. A competição tem por finalidade indicar o representante Sergipano para os eventos promovidos pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), desenvolvendo e aprimorando o basquetebol em Sergipe, assim como fazer o conagraçamento de todos os praticantes da modalidade.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art.2º. A competição tem por objetivos:

- a) Indicar o(s) representante(s) do Estado para os eventos promovidos pela CBB;
- b) Divulgar o basquetebol na mídia;
- c) Fomentar a prática do basquetebol;
- d) Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A competição é uma realização da Federação Sergipana de Basketball (doravante denominada FSB), com o apoio da Confederação Brasileira de Basketball (doravante denominada CBB);

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. A FSB caberá:

- a) Elaborar os Regulamentos Gerais e Específicos da competição;
- b) Deliberar sobre a participação das Instituições, Colégios, Clubes, Entidades na competição;
- c) Inspeccionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- d) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- e) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização da competição, a execução das ações promocionais e o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura;
- f) Fornecer a premiação relativa à competição;
- g) Aprovar as inscrições dos participantes da competição.

TÍTULO III

CAPÍTULO I - DOS PODERES

Art. 5º. Na competição serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê Organizador;
- b) Comissão Disciplinar Especial.

Parágrafo Primeiro – O Comitê Organizador da competição será composto por representantes da FSB.

Parágrafo Segundo – A Comissão Disciplinar Especial será nomeada de acordo com as disposições do Estatuto da Federação Sergipana de Basketball.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DATA E SEDE

Art. 6º. A competição será realizada no estado de Sergipe no seguinte formato: turno único, de novembro a dezembro de 2025 (podendo ser prolongada).

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 7º. Cada delegação participante será composta por até 15 (quinze) atletas, um técnico, um auxiliar técnico e comissão médica (médico, fisioterapeuta ou enfermeiro).

Parágrafo Primeiro – Ao Técnico caberá:

- a) Representar oficialmente todos os integrantes da equipe;
- b) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes da equipe, em todos os ambientes onde comparecerem durante o evento;
- c) Preservar, juntamente com a equipe, os locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- d) Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição e outros);
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes da equipe, os dispositivos reguladores da competição;
- f) Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da equipe conforme previsão do regulamento;
- g) Acompanhar sua equipe em todos os jogos programados, e também fora das áreas de competição;
- h) Quando por motivo de força maior o técnico ficar impossibilitado de comparecer ao jogo programado, a entidade deverá apresentar por escrito a FSB, anteriormente ao jogo, com a documentação específica do técnico substituto;

Observação: A presença do técnico será obrigatória em todos os jogos.

Parágrafo Segundo – Ao Assistente Técnico

- a) Representar oficialmente todos os integrantes da equipe;
- b) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes da equipe, em todos os ambientes onde comparecerem durante o evento;
- c) Preservar, juntamente com a equipe, os locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- d) Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição e outros);
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes da equipe, os dispositivos reguladores da competição;
- f) Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da equipe conforme previsão do regulamento;
- g) Acompanhar sua equipe em todos os jogos programados, e também fora das áreas de competição.

Parágrafo Terceiro – A comissão médica caberá:

- a) Atender sua equipe em todas as questões relacionadas à área de saúde e bem estar;
- b) Atender, em caso de necessidade, a convocação feita pela FSB de Serviços Médicos, durante sua presença em local de jogo.

Observação: Não será permitida a inscrição de profissional de outra área da saúde.

Parágrafo Quarto – Ao atleta caberá:

- a) Respeitar o regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- b) Apresentar documento oficial com foto em todos os jogos do campeonato, quando solicitado.

Parágrafo Quinto – Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, protocolos e outros tipos de documentos pela FSB.

Art. 8º. A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberão ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Art. 9º. Nenhuma vaga destinada a uma função poderá ser transferida para outra função.

Art. 10º. Para qualquer componente que precise se desligar da equipe durante o evento, o técnico deverá comunicar por escrito a FSB.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 11º. Na competição terão direito à participação as equipes campeãs e vice-campeãs da Copa Sergipe Adulto 2025 e do Campeonato Sergipano Adulto 2025, que se inscreveram no prazo estipulado do período de inscrições e se cadastraram na FSB, conforme modelo de Cadastro de Entidades.

Parágrafo primeiro – as equipes que, por ventura, estejam inadimplentes junto a FSB, não poderão se inscrever no quadrangular final.

Parágrafo segundo – caso as equipes campeãs e vice-campeãs da Copa Sergipe Adulto 2025 e do Campeonato Sergipano Adulto 2025 não se inscrevam no prazo estipulado ou não atenderem as exigências do regulamento geral, a FSB convidará as demais equipes, obedecendo a seguinte ordem de classificação:

ORDEM PARA INSCRIÇÃO	EQUIPE	EVENTO
1º	UFS	COPA SERGIPE ADULTO 2025
2º	AQUA BASQUETE	COPA SERGIPE ADULTO 2025
3º	AQUA MAIS SOCORRENSE	CAMPEONATO SERGIPANO ADULTO 2025
4º	UFS	CAMPEONATO SERGIPANO ADULTO 2025
5º	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANESE	CAMPEONATO SERGIPANO ADULTO 2025
6º	CTC/CLUBE DO BANESE	COPA SERGIPE ADULTO 2025
7º	TFTEAM/TRIPLE THREAT	COPA SERGIPE ADULTO 2025
8º	AGITAÇÃO ARACAJU BASQUETE	CAMPEONATO SERGIPANO ADULTO 2025
9º	AGITAÇÃO ARACAJU BASQUETE	COPA SERGIPE ADULTO 2025
10º	TFTEAM / TRIPLE THREAT/ COESI	CAMPEONATO SERGIPANO ADULTO 2025
11º	CTC/ATVVS	COPA SERGIPE ADULTO 2025
12º	BRAVOS MUITO MAIS QUE 12 MINUTOS	CAMPEONATO SERGIPANO ADULTO 2025
13º	CARAS MASSA	CAMPEONATO SERGIPANO ADULTO 2025
14º	SOCORRENSE	CAMPEONATO SERGIPANO ADULTO 2025

Art. 12º. Nenhum atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WxO.

Parágrafo Primeiro – A derrota por WxO não eliminará a equipe da competição;

Parágrafo Segundo – Quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da FIBA.

CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 13º. Caberá ao responsável pela equipe a inscrição (pessoas jurídicas e físicas) junto a FSB.

Parágrafo Único – A inscrição só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 14º. Para que uma equipe possa ser inscrita da competição o responsável pela equipe deve seguir os seguintes procedimentos:

- i. Período das Inscrições: de 31/10/2025 A 13/11/2025.
- ii. Local das Inscrições: via e-mail ou na sede da FSB (em horário marcado), situada na Rua Vila Cristina s/n, bairro São José, Complexo Desportivo Lourival Batista.
- iii. Taxa de Inscrição:

Nº de equipes	Valor da inscrição		Nº de jogos	
	Não filiados	Filiados		
4 equipes	R\$ 600,00	R\$ 500,00	04 jogos	1º x 4º; 2º x 3º; Final e disputa do 3º lugar

iiii. Contatos: Telefone: (79) 99130-0839
E-mail: federacaoosergipanadebasketball@hotmail.com
Site: <http://www.fsbsergipe.wixsite.com/fsbsergipe>

Art. 15º: O Congresso Técnico Geral será realizado às 21:00, no dia 14/11/2025, de forma virtual através do link que será enviado aos inscritos ou caso haja algum imprevisto, a FSB informará o formato, local e horário do congresso.

- a) Este será o prazo final para a entrega dos documentos solicitados. Qualquer pendência de inscrição será analisada pela FSB e poderá impedir a participação da Equipe ou dirigentes ou técnicos ou atletas na competição;
- b) Serão apresentadas as equipes inscritas;
- c) Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

Parágrafo Único – No Congresso Técnico Geral poderá participar dos trabalhos, além do representante legal da Unidade da Equipe, 01 (um) outro representante.

Art. 16º. O Congresso Técnico Geral será dirigido pela Direção da FSB.

CAPÍTULO III – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 17º. A Cerimônia de Abertura será divulgada por e-mail e no site, em locais e horários a confirmar.

Parágrafo Único – Na cerimônia de abertura serão disputados alguns jogos da competição.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 18º. A competição somente será realizada com a inscrição mínima de 04 (quatro) equipes.

CAPÍTULO II – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 19º. Serão adotadas as formas de disputas:

1º x 4º; 2º x 3º; Final e disputa do 3º lugar.

CAPÍTULO III – DOS JOGOS

Art. 20º. Na competição serão aplicadas as regras adotadas pela Federação Internacional de Basketball e Confederação Brasileira de Basketball, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 21º. Os jogos da competição serão realizados nos locais e horários determinados pela FSB, sendo considerado perdedor por ausência (WxO), a equipe que não estiver pronto no local do jogo, no máximo

até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido, sendo a equipe que perdeu pelo não comparecimento desclassificada da competição.

Parágrafo Único - Haverá taxa de R\$ 200,00 para equipe ou responsável da equipe que perdeu por W.O.

Art. 22º. Qualquer jogo que venha a ser suspenso ou transferido por motivo de força maior será realizado conforme determinar a FSB, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais FIBA.

Parágrafo Único – Nestes casos, a critério da FSB e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

Art. 23º. Só será permitida a presença dentro da área de jogo e durante a realização do mesmo, os atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados junto à equipe de arbitragem.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 24º. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Medalhas e troféus para as equipes campeãs, vice-campeãs e 3º Colocado;
- b) Cestinha geral;
- c) Cestinha de três pontos;
- d) MVP do campeonato.

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pela FSB.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I – DA ARBITRAGEM

Art. 25º. Os componentes da equipe de arbitragem da competição serão indicados pelo Departamento de Arbitragem da FSB.

Art. 26º. No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o representante da FSB providenciará a imediata substituição do mesmo.

TÍTULO IX

CAPÍTULO I – DOS UNIFORMES

Art. 27º. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme a regra oficial FIBA.

Art. 28º. Cada equipe será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes.

Parágrafo Primeiro – No Congresso Técnico Geral, o representante da equipe deverá informar sobre as Cores dos Uniformes.

Parágrafo Segundo – Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos com calça ou bermuda composta, camisa e tênis ou sapato.

Parágrafo Terceiro – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: - informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

Art. 29º. Os uniformes dos atletas deverão obedecer às regras oficiais da FIBA.

TÍTULO X

CAPÍTULO I – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 30º. Caso haja necessidade de atendimento médico durante o campeonato, a equipe será responsável por tal atendimento.

Art. 31º. A FSB não se responsabilizará pelo tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições.

TÍTULO XI

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 32º. A Comissão Disciplinar Especial será nomeada pela FSB e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar somente suas decisões para a publicação.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Disciplinar Especial será convocada pelo Presidente da FSB e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo – A Comissão Disciplinar Especial seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD) e na legislação desportiva em vigor.

Art. 33º. Na competição, as pessoas físicas ou jurídicas (Clubes, Instituições de Ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões da FSB ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CNOJDD.

Art. 34º. Todos os participantes da competição poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

Art. 35º. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar Especial, devendo ser imediatamente comunicadas aos técnicos para ciência e cumprimento.

Art. 36º. Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no CNOJDD.

Art. 37º. Será encaminhado relatório à Comissão Disciplinar Especial para análise e pronunciamento, no caso do atleta, comissão técnica ou médica que, sem prévia autorização da FSB, retirar-se do jogo, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar Especial, a FSB analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- i. Proibição de participação nos eventos organizados pela FSB.

Art. 38º. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências.

CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS

Art. 39º. Todo protesto deverá ser apresentado no máximo com 24 horas do ocorrido, onde será protocolado para as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

Parágrafo Segundo – Qualquer forma de protesto deverá obedecer aos prazos e procedimentos estabelecidos no CNOJDD.

Parágrafo Terceiro – Transcorrido os prazos estabelecidos, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Parágrafo Quarto – O reclamante pagará uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) a FSB para que o processo seja protocolado.

Art. 40º. O ressarcimento pelos danos causados será de inteira responsabilidade da equipe do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da equipe ou membro na presente e/ou futuras competições organizadas pela FSB.

Parágrafo Único – Caso a equipe ou membro infrator não cumpra com a responsabilidade do dano, fica a FSB autorizada a tomar todas as medidas judiciais cabíveis ao caso.

TÍTULO XII

CAPÍTULO I – DO QUADRANGULAR FINAL

Art. 41º. Para o Quadrangular Final, as equipes classificadas poderão alterar a ficha de inscrição.

Art. 42º. No Quadrangular Final, caso a equipe decida alterar sua ficha de inscrição, haverá taxa de transferência regional e taxas regulamentares (cadastro de atleta, cadastro de entidade ou qualquer outra taxa administrativa 2025 na qual a entidade se enquadre) para as alterações ou inclusões de atletas na equipe.

TÍTULO XIII

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43º. A FSB não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes nos locais de competição e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo do Representante da Equipe.

Art. 44º. Os participantes da competição deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras oficiais da modalidade do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva – CNOJDD, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 45º. Compete a FSB, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

REGULAMENTO COMPLEMENTAR

1. A Competição de Basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIBA adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. As quatro equipes melhores colocadas serão classificadas para o Quadrangular Final,
3. A Equipe poderá inscrever 15 (quinze) atletas, 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) médico, enfermeiro ou fisioterapeuta por naipes.
4. O sistema de pontuação nos grupos será:
 - 3.1. Vitória - 02 pontos;
 - 3.2. Derrota - 01 ponto.
5. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
 - 5.1. Camisas numeradas na frente e nas costas com numeração de 00 a 99;
 - 5.2. Short;
 - 5.3. Tênis e meia (igualitária para todos os componentes da equipe).
6. Em caso de não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 20x00. Caso nenhuma das duas equipes se faça presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
7. A bola de jogo será a bola oficial utilizada pela FSB nas categorias correspondentes.
8. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.
9. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar-se à equipe de arbitragem.
10. A Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por até 03 pessoas. A Comissão Técnica poderá ser composta por:
 - 10.1. Técnico;
 - 10.2. Auxiliar técnico;
 - 10.3. Médico, Enfermeiro ou Fisioterapeuta.
11. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.
 - 11.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela FSB;
 - 11.2. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.
12. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente o atleta/membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no item 11.1.
 - 12.1. Poderá participar do jogo subsequente:

12.1.1. O atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou;

12.1.2. O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas. (Artigo 37.1.2 e 37.1.3 das Regras Oficiais da FIBA).

12.2. Não se aplica o disposto no item 11, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;

12.3. Para fins do disposto no item 11, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela FSB.